

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64578.024265/2024-27

2. Descrição da necessidade

O Hospital Geral de Curitiba (HGeC) é uma Organização Militar de Saúde de alta complexidade, integrante da 5ª Região Militar, que cuida da saúde da família militar com a prestação de assistência à saúde como um todo incluindo a saúde bucal. O Setor de Odontologia conta com mais de 30 oficiais dentistas, sendo responsável pelo atendimento odontológico-hospitalar para cerca de 60.000 usuários, atendendo aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) e também os da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira, além dos funcionários civis. A aquisição de material de consumo visa atender as necessidades do HGeC para o Setor Odontológico e também todos os postos e setores Odontológicos da 5ª Região Militar de forma que não haja descontinuidade nos serviços prestados aos militares e seus dependentes. Com a alta demanda, faz-se necessário a aquisição destes materiais para a Odontologia que, no ano de 2019, realizou 36.831 atendimentos, em 2020 e 2021, estes anos pandêmicos, realizou 17.657 e 23.023 atendimentos respectivamente (Fonte: FIGOMIS, 2020 e 2021) e no ano de 2022, 2023 e 2024 realizou 26.083, 36.050 e 31.610 atendimentos (Fonte: FIGOMIS, 2022, 2023 e 2024). Hoje, o Setor de Odontologia do HGeC realiza procedimentos ambulatoriais, em centro cirúrgico e sistema de plantões com assistência 24 horas para ao usuário do FuSEx. Possui atualmente 13 cadeiras odontológicas para atendimento ambulatorial, e também realiza procedimentos em centro cirúrgico. Em algumas oportunidades, oferece ainda multirões nas clínicas com demanda reprimida e participa eventualmente de acisos para atendimento à população. Baseado nas diversas atividades e especialidades, demanda de atendimento, número de profissionais, material em estoque no Almoxarifado Odontológico e consumo dos últimos anos, foi feita uma estimativa pelos chefes das especialidades do quantitativo necessário para o período de 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Odontologia	MAJOR CAROLINA FERNANDES CUNHA MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais solicitados são necessários para o Setor de Odontologia do Hospital Geral de Curitiba (HGeC), que conta com as especialidades de: Cirurgia Bucomaxilofacial, Dentística, Disfunção Temporomandibular, Endodontia, Estomatologia, Implantodontia, Odontologia Hospitalar, Odontopediatria, Ortodontia, Pacientes com Necessidades Especiais, Periodontia, Prótese, Radiologia e Urgência e Emergência (PAMO), este último funcionando 24 horas por dia. E também para todo efetivo odontológico da 5ª Região Militar. A solicitação se faz necessária para o bom andamento dos serviços prestados durante o ano para a família militar desta OMS. Necessidade de material de consumo odontológico com qualidade e estudos comprobatórios da sua eficiência e eficácia para atender a demanda, desta OMS, conforme estudos de quantidade baseado no volume

de atendimentos odontológicos que realiza cerca de 180 atendimentos por dia de diversas especialidades e complexidades.

4.2 As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência para que não haja a interrupção da cadeia de suprimentos e impactando no atendimento dos pacientes/clientes.

4.2.1 As marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item.

4.2.2 Os produtos cotados deverão ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item.

4.2.3 As exigências técnicas e legais:

4.2.3.1 A empresa contratada, deverá apresentar o seguinte documento:

4.2.3.2 Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Profissional competente, dentro do prazo de validade em nome do licitante;

4.2.4 Os bens devem ser entregues nas quantidades solicitadas no seguinte endereço:

UNIDADE GESTORA	ENDEREÇO	CONTATO
Hospital Geral de Curitiba (HGeC)	Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, s /nº, Batel, CEP: 80420-020 CURITIBA - PR Almoxarifado do Setor de Odontologia – 4º Andar	almoxodontohgec@gmail.com
OBSERVAÇÕES: - Os materiais deverão ter o destino identificado nos volumes a serem entregues, ou seja, sinalizar que os materiais pertencem ao Setor de Odontologia - Os materiais poderão ser entregues de segunda à sexta-feira 07:30h às 12:30h .		

4.3 A entrega da solicitação mínima tem a finalidade de manter a forma correta do armazenamento do material no almoxarifado da Divisão de Odontologia e assim prevenir possíveis perdas.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Verificado junto a outros órgãos da existência de IRPs (Intenção de Registro de Preços), para o atendimento dos pacientes do Setor de Odontologia, que necessitam destes materiais de consumo, conforme o alude o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, e através de análise das alternativas possíveis e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, constatou-se que a realização de um Pregão Eletrônico promoverá um ganho de produtividade e economia para a Administração.

5.2 Com o objetivo de entender melhor o mercado foram realizadas pesquisas de materiais que atendem as necessidades do Setor de Odontologia do Hospital Geral de Curitiba levando sempre em consideração as legislações aplicáveis na área.

5.3 Conforme orientação da Instrução Normativa SEGs/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretária de Gestão, do Ministério da Economia, do Governo Federal que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços, neste processo licitatório foi realizada a pesquisa de preço: - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepreço. (Inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa acima referenciada). - A pesquisa de preços foi conduzida com auxílio do módulo de pesquisa de preços do Portal de Compras do Governo Federal, (Inciso I do artigo 5º das supracitadas normas)

5.4 Os critérios e parâmetros analisados para considerar um valor inexequível ou excessivamente elevado são os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados, consoante define o Acórdão 2943/2013 do Plenário do TCU. O Painel de Preços disponibiliza recurso que permite a eliminação de valores discrepantes do conjunto de dados de forma simples.

5.5 Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes as solicitadas no procedimento licitatório e se referem a objeto idêntico ao da licitação. A análise qualitativa dos dados pesquisados foi efetuada para o correto balizamento de preços, verificando-se, entre outros fatores, se a especificação, o preço, a quantidade do item, é igual ou similar ao que se pretende adquirir. Assim, para evitar a disponibilização de dados inconsistentes, a aplicação de filtros de busca visa minimizar a distorção dos preços registrados, excluindo-se da visualização os preços de compras discrepantes do padrão pesquisado.

5.6 Foi realizada pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba e, ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do(s) item(ns) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade e aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

5.7 Considerando todos os fatores que influenciam na formação dos preços, o preço estimado foi definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço. Após

análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. 4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.8 A análise e pesquisa de preços seguiram o que determina a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Economia (ME), onde está em consonância com os preços praticados no mercado. Os orçamentos foram obtidos através de do painel de preços e sites de empresas especializadas disponíveis on-line. Na metodologia, seguindo o Acórdão nº 4.52/2012, onde cabe a nós gestor optar por uma forma e justificá-la, utilizamos como principal critério para estabelecer o preço estimado, a média de 3 (três) valores dos materiais com as mesmas especificações. Buscou-se manter uma diferença entre o menor e o maior preço registrado de até 35% em 292 (93,58%) itens. Quando não foi possível manter essa discrepância dentro do aceitável (20 itens), optou-se por utilizar a mediana(**). Como a mediana não é influenciada pelos extremos, ela representa de forma melhor estas amostras obtidas. Sendo assim, conforme disposto na Instrução Normativa nº 65 /2021, foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência nesses casos, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços. Em alguns itens foram realizados apenas pesquisas de preços através dos endereços eletrônicos, devido a inexistência do material com as mesmas características, com qualidade ou ausência de compras realizadas nos últimos seis meses por outros órgãos públicos. E demais casos o preço do mercado de lojas especializadas não condiziam com o ofertado no painel de preços, sendo esses inferiores a oferta de mercado atual.

5.9 O presente processo de Pregão Eletrônico dispensou a utilização do CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, instituído pela portaria SEGES/ME nº 938, de 02 de fevereiro de 2022, visto que o item objeto deste processo não consta ainda na referida padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição é necessária para atender as demandas de interesse de todos os postos e setores Odontológicos da 5ª Região Militar do Setor de Odontologia do Hospital Geral de Curitiba, que conta com diversas especialidades e ainda, com o setor de Emergência e Urgência Odontológica, funcionando 24 horas por dia. Assim, constituindo requisito impreterível para o alcance do melhor desempenho na concretização dos objetivos institucionais do referido nosocômio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A necessidade de material de consumo odontológico para atender a demanda depende de cada especialidade odontológica desta OMS, conforme estudos de quantidade baseado no volume de atendimentos odontológicos que realiza cerca de 180 atendimentos por dia de diversas especialidades e complexidades temos um montante de 390 itens diversos. A quantidade a ser contratada foi contabilizada levando em consideração o número de atendimentos anuais divididos por especialidade.

7.2 O quantitativo total, não contempla somente a UG que está realizando o referido pregão, mas também os quantitativos estimados para aquisição dentro do período de 12 meses, das UG's participantes.

7.3 Todas as especialidades foram consultadas, e os planejamentos de quantidades foram realizados com base no consumo dos anos anteriores, na quantidade de atendimentos e procedimentos diários de cada especialidade. Considerando que são realizados em média 180

atendimentos diários (muitas vezes com mais de um procedimento sendo realizado dentro desse mesmo atendimento), cada especialidade informou sua demanda diária, e esse quantitativo foi multiplicado por dias úteis (em média 20 dias úteis mensais) e posteriormente pela quantidade de 12 meses (que é o período de vigência deste pregão) - conforme fórmula abaixo: Quantidade de material total + quantidade de material utilizado por procedimentos x dias úteis mensais x 12 meses;

7.4 Deve-se ressaltar que muitos desses materiais de consumo solicitados são de uso único, devendo ser descartado após sua utilização e/ou abertura. Além disso, é importante frisar que o histórico de consumo levou em consideração os anos de 2020 e 2021, anos pandêmicos, onde a demanda para procedimentos eletivos foi extremamente reduzida, comparada com anos anteriores e, ainda, o ano de 2022 foi um ano de reestabelecimento dos atendimentos, e isso pode ser notado no quantitativo de atendimentos da tabela I. Muito dos itens, estão sendo pedidos pela primeira vez dentro desse período, e muitos outros são novos, por conta de atualizações e inovações tecnológicas, ofertando assim melhores prognósticos no atendimento ao usuário, conforme constante atualizações em artigos e estudos clínicos e laboratoriais publicados na área odontológica.

7.5 Vale enfatizar que o Hospital Geral de Curitiba (HGeC) atende cerca de 60.000 beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), além de militares e dependentes da Força Aérea Brasileira e da Marinha do Brasil, e também, funcionários civis desse referido nosocômio.

7.6 O quantitativo informado na Tabela 1: Número Total Anual de Guias de Atendimento emitidas pelo Setor de Odontologia, reflete a demanda e produção por retrospectiva histórica com a quantidade de pacientes atendidos e exames realizados ao longo do período de janeiro de 2019 à dezembro de 2024, exemplificando a complexidade da atividade executada na Odontologia e a necessidade de inovação tecnológica e processos consistentes para evitar prejuízo a execução da atividade fim.

Tabela 1: Número Total Anual de Guias (SIRE) da Divisão de Odontologia:

	2020	2021	2022	2023	2024
Nº de Guias	17.657	23.023	26.083	36.050	31.610

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.818.457,12

O valor pressuposto da contratação está baseado no valor unitário de cada material multiplicado pela quantidade estimada de uso do produto baseado nos dados de atendimentos por demanda dos usuários do FUSEx no Hospital Geral de Curitiba. Para que assim, todo o serviço ofertado permaneça sem alterações mantendo a efetividade e sustentabilidade. O valor estimado da contratação total é de R\$ 1.818.457,12 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), levando em consideração a média de cada um dos 390 itens da compra.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O tendente processo de aquisição de materiais será realizado por pregão eletrônico, mediante admissão da adjudicação por item e não por preço global, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, sendo as exigências de habilitação adequadas a essa divisibilidade.

9.2 Dessa forma, entende-se que esse procedimento garantirá melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem a perda da economia de escala, atendendo plenamente ao disposto na Lei 14.133/21, § 5º do Art. 40 e ao preconizado na Súmula nº 247 TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para os materiais solicitados pelo setor de Odontologia do HGeC, pois a Odontologia possui os equipamentos para realização dos procedimentos, necessitando apenas dos insumos para o atendimento dos nossos objetivos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto de contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

Id do PCA: 00394452000103-0-000406/2025

Data da publicação: 15/05/2024

Id do item: 80 e 84

Classe/Grupo: 6520 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

Identificador de futura contratação: 160223-6/2025.

11.2 A contratação a que se refere o objeto deste estudo preliminar, se encontra prevista no Plano de Contratações Anuais 2025 e em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do HGeC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida resultará benéfica e vantajosa, uma vez que proporcionará:

- a) garantia do pleno funcionamento do Setor de Odontologia do HGeC, proporcionando aos pacientes desse setor, pronto acesso aos materiais necessários aos seus tratamentos;
- b) aquisição de materiais somente no surgimento da necessidade;
- c) atendimento às demandas “imprevisíveis”;
- d) eliminação do fracionamento de despesas;
- e) redução do número de licitações;
- f) desburocratização e ampliação do uso do poder de compra, possibilitando agilidade e obtenção de preços menores nas aquisições;
- g) maior agilidade e eficiência na gestão de aquisições dos materiais, desonerando o efetivo do setor dos encargos inerentes a gestão simultânea de diversos processos administrativos; e
- h) investimento parcelado;

Na falta desses materiais de consumo, todos os pacientes da 5ª Região Mil terão seus tratamentos descontinuados, aumentando o risco de desenvolverem uma comorbidade ainda mais relevante e onerosa à Administração Pública. Constata-se, assim, que a realização do processo de aquisição

de materiais de consumo mediante SRP, consiste em um procedimento mais aberto e flexível, consentâneo com a expansão do universo potencial de fornecedores e com a economicidade e agilidade indispensáveis à aquisição de suprimentos e contratação de serviços para a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

O pregão por se tratar de aquisição de material e não de serviços não há necessidade de adotar providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Edição, de agosto de 2022, a fim de garantir que a contratação esteja alinhada aos preceitos de sustentabilidade.

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados no presente contrato.

Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados UASG 160223 Estudo Técnico Preliminar 172/2023 8 de 9 de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral. O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC no 33, de 25 fevereiro de 2003).

Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA no 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

O Hospital Geral de Curitiba possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA no 5/1993, Resolução CONAMA no 283/2001, RDC no 33 /2003, RDC no 306/2004, Resolução CONAMA no 358 /2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010).

Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) o Hospital Geral de Curitiba possui contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a eventual aquisição de materiais de consumo médico odontológicos para o Setor de Odontologia do Hospital Geral de Curitiba – HGeC mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENA SCHMITHAUSEN TRIERVEILER

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/04/2025 às 08:14:43.

CAROLINA FERNANDES CUNHA MELO

Agente de contratação

Despacho: Eu, SIMONE ABREU, Tenente Coronel Ordenadora de Despesas do HGeC, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, que visa a aquisição de materiais odontológicos, conforme a legislação vigente.

SIMONE ABREU

Autoridade competente